ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 03/83

(Fixa o subsídio do Vice-Prefeito)

A Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, em conhecimento da Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1982, decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em CR$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Piumhi.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º- Os efeitos desta Resolução vigorarão de 01 de Janeiro de 1983 até 31 de janeiro de 1984.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 3º.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1983.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

JOÃO INÁCIO PEREIRA - Vice-Presidente

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA - 1º Secretário

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA - 2º Secretário